



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 33/2019/PROPPG/UFTM DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO-SENSU* EM PEDAGOGIA UNIVERSITÁRIA

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, considerando a Portaria nº. 1.022, de 29 de setembro de 2017 do Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que credencia a UFTM para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC e Edital nº 5/2018/UAB/CAPES, torna pública o Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato-sensu* em Pedagogia Universitária**, da Universidade Aberta do Brasil – UAB, por intermédio do Centro de Educação a Distância – CEaD, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, conforme Resolução Nº 6, de 3 de maio de 2018, do Conselho Universitário da UFTM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção instituída no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFTM e do Centro de Educação a Distância, composta por servidores da UFTM.

1.1.1 Compete à Comissão de Seleção:

- a) Proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste edital.
- b) Julgar recursos;
- c) Elaborar e encaminhar ao CEaD/UFTM, relatório circunstanciado (ata), de cada uma das etapas, incluindo o resultado final do Processo Seletivo.

1.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* em Pedagogia Universitária da UFTM funcionará segundo as normas da Resolução n. 3 de 15 de março de 2012, do Conselho Universitário da UFTM que fixa diretrizes e normas para criação e funcionamento de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no seu âmbito de atuação.

1.3 O candidato no ato da inscrição deverá indicar o polo que concorrerá à vaga: Araxá, Franca, Ituiutaba, Jales ou Uberaba.

1.4 O cronograma geral contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no ANEXO I, deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS, MODALIDADE E PÚBLICO-ALVO DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* em Pedagogia Universitária da UFTM tem como objetivo geral formar professores universitários e demais profissionais da educação para atuação no Ensino Superior de forma a contribuir com a qualidade de processos de ensino-aprendizagem-desenvolvimento que ocorrem nesse nível de ensino.

2.2 O curso tem como objetivos específicos contribuir com a política institucional de formação de professores da UFTM; promover desenvolvimento profissional docente; valorizar o ensino de graduação e ampliar saberes do docente e dos demais profissionais da educação superior para atuação nesse nível de ensino.

2.3 O curso será realizado na modalidade a distância e as disciplinas serão desenvolvidas de março de 2020 a agosto de 2021 com carga horária total de 405 horas.

2.4 Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado que queiram se qualificar em pedagogia universitária para iniciar ou continuar seu desenvolvimento profissional no Ensino Superior.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 150 vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* em Pedagogia Universitária da UFTM, sendo estas distribuídas nos seguintes polos:

- Araxá: 30 vagas
- Franca: 30 vagas
- Ituiutaba: 30 vagas
- Jales: 30 vagas
- Uberaba: 30 vagas

4. DA ESTRUTURA DO CURSO

4.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato-sensu* em Pedagogia Universitária da UFTM será desenvolvido na modalidade a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, onde serão disponibilizados materiais didático-pedagógicos, bem como as orientações, instrumentos de avaliação, roteiro de estudos, entre outros.

4.2 A matriz curricular do curso será composta das seguintes disciplinas:

Quadro 1: Matriz curricular do curso

| EIXO | DISCIPLINA | CH TEÓRICA | CH PRÁTICA | CH TOTAL |
|------|-------------------------------|------------|------------|----------|
| | Introdução a EaD | 40h | 5h | 45h |
| | Filosofia e Educação Superior | 40h | 5h | 45h |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|-------------|------------|-------------|
| Formação geral | Organização político-pedagógica no Ensino Superior | 40h | 5h | 45h |
| | Didática no Ensino Superior | 40h | 5h | 45h |
| | Psicologia e ensino-aprendizagem | 40h | 5h | 45h |
| | Avaliação no Ensino Superior | 40h | 5h | 45h |
| Formação eletiva* | Metodologias do Ensino em Saúde | 55h | 5h | 60h |
| | Metodologias do Ensino nas Exatas | 55h | 5h | 60h |
| | Gestão no Ensino Superior | 55h | 5h | 60h |
| Trabalho de conclusão de curso | Projeto de intervenção pedagógica no Ensino Superior I | 20h | 5h | 25h |
| | Projeto de intervenção pedagógica no Ensino Superior II | 15h | 5h | 20h |
| | Orientação de TCC | | 30h | 30h |
| TOTAL | | 440h | 85h | 525h |

*O estudante deverá cursar apenas uma das disciplinas desse eixo, integralizando 405h de carga horária obrigatória.

4.3 O estudante deverá escolher, no ato da matrícula, a disciplina do Eixo de Formação Eletiva que irá cursar.

4.3.1 As disciplinas eletivas do curso serão três: Metodologias do Ensino em Saúde, Metodologias do Ensino nas Exatas e Gestão no Ensino Superior, sendo que cada disciplina terá 50 vagas.

4.4 As disciplinas obrigatórias serão desenvolvidas na seguinte ordem ao longo do curso:

1. Introdução à EaD
2. Filosofia e Educação Superior
3. Projeto de intervenção pedagógica no Ensino Superior I
4. Organização político-pedagógica no Ensino Superior
5. Psicologia e ensino-aprendizagem
6. Didática no Ensino Superior
7. Avaliação no Ensino Superior
8. Projeto de intervenção pedagógica no Ensino Superior II
9. Módulos desenvolvidos simultaneamente (o estudante cursará apenas um deles):
 - a) Metodologias do Ensino em Saúde ou

b) Metodologias do Ensino nas Exatas ou

c) Gestão no Ensino Superior

10. Orientação de TCC

11. Defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

4.5 O curso será organizado na modalidade a distância, no entanto, o aluno matriculado fica ciente que deverá participar dos seguintes **encontros presenciais**:

a) Aula inaugural e defesa pública do TCC nas dependências da UFTM em Uberaba/MG.

b) Um encontro presencial ao longo do desenvolvimento de cada uma das disciplinas cursadas, realizado nos polos de oferta das vagas.

4.6 Os encontros presenciais serão todos realizados aos sábados de acordo com cronograma disponível no (AVA) *Moodle* do curso.

4.7 O trabalho de conclusão de curso que o estudante deverá defender em banca pública será um Projeto de Intervenção no Ensino Superior, tendo como base as orientações e estudos desenvolvidos ao longo do curso.

4.8 Para receber a certificação de Especialista em Pedagogia Universitária, o aluno deverá ter aproveitamento igual ou superior a 70% em cada uma das disciplinas cursadas, com o mínimo de 75% de carga horária integralizada e aprovação na defesa pública do TCC.

4.9 O curso é financiado pelo Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

4.10 A UFTM não se responsabiliza por despesas decorrentes do transporte dos alunos matriculados para os encontros presenciais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A **inscrição do candidato está estritamente vinculada** ao preenchimento do formulário eletrônico de solicitação da inscrição e anexação de documentos para análise.

5.2 O candidato deverá preencher o formulário **exclusivamente** pela Internet, no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/pedagogia-universitaria-editais-em-andamento>, **durante o período definido neste edital**, e fazer *upload* (anexação) no local adequado dos seguintes documentos em PDF:

5.2.1 Documentos obrigatórios para efetivar a inscrição:

1. Cópia perfeitamente legível (frente e verso) do diploma do curso de graduação ou, na ausência deste certificado ou declaração de colação de grau realizada cuja validade deverá ser de até dois anos, contada a partir da data da colação

- de grau.
2. Histórico Escolar do Curso Superior;
 3. Cédula de Identidade
 4. Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no RG

5.2.2 Documentos para pontuação de títulos:

1. Quadro de Pontuação Autodeclarada (ANEXO II);
2. Certificado que comprove titulação de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado), fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE), ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
3. Comprovante de tempo de atuação na Docência do Ensino Superior, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
4. Comprovante de tempo de atuação na Docência da Educação Básica, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
5. Comprovante de tempo de atuação como técnico no Ensino Superior, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
6. Comprovante de tempo de atuação no Serviço Público, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
7. Comprovante de tempo de atuação na UFTM, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
8. Curriculum Lattes atualizado e devidamente organizado segundo a sequência dos itens do Quadro de Pontuação Autodeclarada (ANEXO II).

5.3 Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.

5.4 A comprovação da experiência profissional, conforme indicado no ANEXO II, poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período e nível de atuação, em documento com a identificação da instituição, contendo assinatura e carimbo da Coordenação;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovam o respectivo período de trabalho;
- c) Contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Certidão ou declaração expedida por órgão público (em papel timbrado), com devida identificação do emissor;

5.4.1 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, o Comitê Examinador UAB/UFTM levará em consideração apenas um dos vínculos excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.4.2 Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

5.5 Serão de responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 As cópias ilegíveis e incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento enviado.

5.7 A UFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.

5.8 O candidato deve se inscrever apenas uma única vez para este Edital e indicar um único polo.

5.9 As alterações de dados da inscrição efetuadas pelo candidato somente serão permitidas até o último dia da inscrição.

5.10 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério do CEaD-UFTM.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos será obtida pela **soma dos títulos apresentados, conforme ANEXO II** e será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final.

6.2 A classificação geral preliminar será divulgada no dia **22 de janeiro de 2020**, no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/pedagogia-universitaria-editais-em-andamento>.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **28 de janeiro de 2020**, mediante publicação de lista de candidatos aprovados em primeira chamada e lista de espera, no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/pedagogia-universitaria-editais-em-andamento>.

6.3.1 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.

6.4 A classificação do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos no subitem 5.2.1.

6.5 Toda a pontuação na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pelo Comitê Examinador UAB/UFTM a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na inscrição.

6.6 Os pontos informados pelo candidato na Tabela de Pontuação Autodeclarada (ANEXO II) ficarão condicionados à comprovação pelos documentos descritos no item 5.2.2

6.7 O candidato que não comprovar na documentação a pontuação declarada terá sua pontuação revista pelo Comitê Examinador para menos.

6.8 Na existência de dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada, cabendo recurso sob essa análise.

6.9 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.10 O **critério de desempate** atenderá à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de docência (comprovado) no Ensino Superior;
- b) Maior tempo de docência (comprovada) na Educação Básica;
- c) Maior titulação.
- d) Observado o disposto anterior, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na (s) última (s) vaga (s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

6.11 As vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, e também de acordo com o critério de desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.2 O recurso deverá ser dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente por meio de Formulário (ANEXO III) **apenas pelo e-mail:** pedaguniv.selecao@gmail.com.

7.2.1 Recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

7.2.2 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM

7.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/pedagogia-universitaria-editais-em-andamento>, nas datas estabelecidas pelo cronograma presente no Anexo I.

8. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 No período de matrícula, os candidatos convocados deverão acessar o sítio preencher e imprimir a Ficha de Solicitação de Matrícula.

8.2 A ficha de solicitação de matrícula impressa e a documentação listada no item 8.3, deverá ser encaminhada exclusivamente via SEDEX para:

CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CeAD/UFTM

Curso de Especialização em Pedagogia Universitária
Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia - Prédio da Reitoria – 1º andar
CEP 38025-180 - Uberaba-MG

8.3 Os documentos para matrícula são:

1. Ficha de solicitação de matrícula impressa;
2. Duas fotos 3x4;
3. Certidão do Registro Civil: nascimento ou casamento (duas cópias);
4. Cédula de Identidade (uma cópia).
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no RG (uma cópia).
6. Título de Eleitor (uma cópia frente e verso).
7. Certidão da quitação eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (uma cópia completa – incluindo a parte interna (assinatura/digital));
9. Cópia perfeitamente legível (frente e verso) do diploma do curso de graduação ou, na ausência deste certificado ou declaração de colação de grau realizada cuja validade deverá ser de até dois anos, contada a partir da data da colação de grau (duas cópias);
10. Histórico Escolar do Curso Superior (e duas cópias);

8.4 O envelope deverá estar consignado na parte de fora o seu remetente e como **destinatário** o respectivo **endereço** informado no item 8.2.

8.4.1 No envio postal, recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS), entre outros, com aviso de recebimento. Caso necessário, o CNPJ da UFTM é 25.437.484/0001-61.

8.5 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera. O cronograma das chamadas encontra-se no Quadro 2.

Quadro 2: Cronograma das chamadas

| Data de Divulgação da Chamada | Chamada | Período para envio dos documentos |
|--------------------------------------|----------------|--|
| 30/01/2020 | Primeira | De 30 a 31 de janeiro |
| 03/02/2020 | Segunda | De 04 a 05 de fevereiro |
| 07/02/2020 | Terceira | De 10 a 11 de fevereiro |

8.6 A Universidade poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

8.7 O acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.

8.7.1 O CEaD não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem

técnico-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

8.7.2 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

8.7.3 Serão aceitos documentos com data de postagem dentro dos prazos definidos para envio.

8.8 Para fins de autenticação de documentos, na data da aula inaugural os alunos deverão apresentar os documentos originais listados 3 a 10 para autenticação, com exceção do item 7.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

9.1.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, caso aprovado, sendo responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares disponíveis no site <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/pedagogia-universitaria-editais-em-andamento>.

9.2 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

9.3 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

9.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados.

9.5 A UFTM poderá solicitar documentos complementares.

9.6 A UFTM dará ampla divulgação de qualquer alteração deste Edital, caso venha a decidir por qualquer mudança.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo CeaD/PROPPG/UFTM/UAB.

9.8 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Divisão de Processo Seleção Discente, situada na Avenida Frei Paulino, 30, 1º andar, Bairro Abadia – CEP 38025-180, Uberaba – MG, no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação.

Uberaba, 17 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJOS
Reitor da UFTM



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO, Reitor da UFTM**, em 18/12/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no art. 14 da [Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287133** e o código CRC **7197FCD4**.

Referência: Processo nº 23085.007355/2019-51

SEI nº 0287133



ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 33/2019/PROPPG/UFTM

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|--|------------------------------------|---|
| Inscrição via formulário eletrônico | 20/12/2019 a 20/01/2020 | Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br |
| Classificação geral preliminar | 22/01/2020 | Sítio da UFTM: http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/pedagogia-universitaria-editais-em-andamento , a partir das 17h |
| Prazo recursal | 23/01/2020 a 24/01/2020 | E-mail: pedaguniv.selecao@gmail.com |
| Resultado Final | 28/01/2020 | Sítio da UFTM: http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/pedagogia-universitaria-editais-em-andamento , a partir das 17h |
| Matrícula | Conforme item 8.5 – Quadro2 | Envio de documentos para CEaD |
| Início das Aulas | 13 de março de 2020 | A informar |

OBS.: Dependendo do número de candidatos inscritos, o cronograma de realização do processo seletivo poderá sofrer alterações.



ANEXO II
PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

Eu, _____,
CPF _____, para efeito de inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia Universitária UAB/UFTM, referente ao Edital Nº 33/2019/PROPPG/UFTM, declaro serem verdadeiras as informações preenchidas neste documento, sobre os quais tenho completa responsabilidade.

| ITENS DE AVALIAÇÃO | PONTOS | CONTAGEM DE PONTOS | |
|---|--|---------------------------|---------------------------|
| | | Preenchido pelo candidato | Preenchido pelo avaliador |
| 1. Formação acadêmica | | Até 4 pontos | |
| Curso de Especialização | 0,5 ponto | | |
| Curso de Mestrado | 1,0 ponto | | |
| Curso de Doutorado | 1,5 ponto | | |
| Participação em Projetos de ensino, pesquisa ou extensão. | 0,25 por projeto de pesquisa (máximo de 0,5 ponto) | | |
| Participação em Eventos Científicos | 0,2 por evento (máximo de 1,0 ponto) | | |
| 2. Atividades profissionais (a partir de 2014) | | Até 4 pontos | |
| Atividade Docente (ensino básico) | 0,2 por ano de exercício (máximo de 1,0 ponto) | | |
| Atividade Docente (nível universitário) | 0,3 por ano de exercício (máximo de 1,5 ponto) | | |
| Atividades administrativas no Ensino Superior | 0,2 por ano de exercício (máximo de 1,0 ponto) | | |
| Vínculo profissional no Serviço Público | 0,1 por ano de exercício (máximo de 0,5 ponto) | | |
| Vínculo profissional na UFTM | 0,1 por ano de exercício (máximo de 0,5 ponto) | | |



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

| ITENS DE AVALIAÇÃO | PONTOS | CONTAGEM DE PONTOS | |
|--|---|---------------------------|---------------------------|
| | | Preenchido pelo candidato | Preenchido pelo avaliador |
| 3.Produção Científica (a partir de 2014) | | Até 2 pontos | |
| Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódico <i>qualis</i> A1 ou A2. | 1,0 ponto por artigo | | |
| Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódico <i>qualis</i> B1, B2 ou B3 e/ou Capítulo de livro com ISBN | 0,5 ponto por artigo | | |
| Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos B4, B5 ou outros indexados | 0,25 por artigo (máximo de 1,5 ponto) | | |
| Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/ internacional | 0,15 por trabalho (máximo de 1,0 ponto) | | |
| Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional | 0,10 por resumo (máximo de 1,0 ponto) | | |
| Outras Produções Bibliográficas | 0,05 por produção (0,5 ponto máximo) | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |
| _____, de ____ de _____ 20__. | | | |
| _____ Assinatura do Candidato | | | |



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA
UNIVERSITÁRIA**

Nome completo do Candidato:

Polo:

Justificativa e Fundamentação do recurso:

Data ____/____/____

Assinatura do requerente